



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 1902/14

Data 12.12.14

Súmula. Concede Licença Especial a Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, ao servidor Senhor **Gilvan de Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de Dentista I, matrícula nº 23900-3/1, portador do RG nº 80007574 SSP/PR e CPF nº 038.496.299-88.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeito a partir de 15 de dezembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de dezembro de 2014.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito

PUBLICADO EM

10 - dezembro - 2014
Jornal Correio do Oeste
Página 29A
Edição 2040
Gilvan de Oliveira
Ass. Responsável